

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Relação da documentação comprobatória referente ao processo de Solicitação/Classificação dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

ORIENTAÇÕES

1. Alguns documentos exigem prazo para serem emitidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência;
2. Toda documentação deverá estar com data atualizada;
3. A organização e conferência dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do discente;
4. O discente deverá apresentar a documentação de todos os membros do seu Grupo Familiar, incluindo o próprio estudante;
5. O discente pré-classificado deverá entregar obrigatoriamente a documentação comprobatória seguindo o disposto abaixo e o Edital vigente, conforme a seguinte organização:

ENVELOPE LACRADO - Deverá ser identificado como ENVELOPE PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL UFVJM. Na frente do envelope deverá constar o NOME completo do estudante, a MATRÍCULA, e o CURSO. Este envelope deverá conter toda a documentação comprobatória conforme relação abaixo.

A documentação deverá ser organizada na seguinte ordem:

1º - TERMO DE CIÊNCIA devidamente preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo V).
2º - QUADRO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DO GRUPO FAMILIAR conforme declarado no Formulário Socioeconômico do <i>e-Campus</i> (disponibilizado no Anexo V).
3º- Documentação de cada um dos membros do grupo familiar organizada e separada de acordo com as capas seguindo o Modelo de Capa. (disponibilizado no Anexo V). Uma capa para cada membro do grupo familiar.
4º- OUTROS DOCUMENTOS. (Ex. conta de água, luz, contrato de aluguel, etc)
5º- OUTRAS INFORMAÇÕES (NÃO OBRIGATÓRIO): deve ser utilizado caso o discente queira descrever situações que considere relevante para sua avaliação (disponibilizado no Anexo V).

ATENÇÃO: Verifique nas “Observações” do Formulário Socioeconômico anterior se existem documentos solicitados pelo Serviço Social para a Atualização Cadastral. Se houver, tais documentos deverão ser entregues juntamente com a documentação comprobatória relacionada abaixo.

1 – Para Identificação do DISCENTE e demais MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação solicitada
Para todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos	1 (uma) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação (frente e verso). 1 (uma) cópia do CPF.
Para todos os componentes do grupo familiar menores de 18 anos.	1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento.
Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a), avó, avô do discente.	- Menores de 18 anos: Documento que comprove a Tutela, Guarda ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar. Obs.: No caso em que um dos pais já faça parte do grupo familiar, não é necessário apresentar a documentação acima. - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço em nome da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial.
Para comprovar a retirada de algum membro do grupo familiar já declarado no preenchimento de formulário socioeconômico anterior	Comprovante do novo endereço em nome da pessoa: conta de água, luz, telefone, boletos diversos, cópia da carteira de trabalho que comprove o endereço em outra localidade, entre outros.

2 - Contexto familiar do discente:

(Observação: Verifique qual situação (linha da tabela) condiz com a sua realidade para organizar a sua documentação)

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE for SOLTEIRO	1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados. OU Caso os pais não sejam legalmente casados, 1 (uma) cópia da Declaração de União Estável, registrado no cartório OU Declaração 01 (Anexo IV) - União Estável. OU 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio. OU Declaração 02 (Anexo IV) - Separação de corpos, caso os pais não sejam separados judicialmente. (tirar da relação e do modelo de declaração). OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe, quando for o caso. OU Declaração 15 de Não União Conjugal (Anexo IV) – Caso os pais nunca tenham se casado e não mantenham união estável. OU Declaração 03 - Ausência de contato com o pai e/ou mãe, caso não tenha contato com o pai e/ou com a mãe.
Se o DISCENTE for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL	1 (uma) cópia da Certidão de Casamento. OU Caso o discente não seja legalmente casado (a), mas possua união estável, 1 (uma) cópia da Declaração de União Estável, registrada no cartório OU

	Declaração 01 (Anexo IV) - União Estável. • OU 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio, caso o discente seja separado judicialmente. • Declaração 15 de Não União Conjugal (Anexo IV) – Caso os pais nunca tenham se casado e não mantenham união estável. • OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso o discente seja viúvo.
--	--

3 – Para Informações Sobre o Acesso à Educação

Situação	Documentação a ser apresentada:
Para o discente	• 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do ensino <u>Fundamental e Médio</u> (frente e verso). <i>Obs.: Declarações de escolaridade ou comprovantes de conclusão de ensino fundamental e médio, mesmo que emitidas pela escola, não substituem o Histórico Escolar do discente.</i>

4 – Situação de Moradia do DISCENTE

(Observação: Verifique qual situação (linha da tabela) condiz com a sua realidade para organizar a sua documentação)

Situação	Documentação solicitada
Mora com a família.	• 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês.
Mora em regime de república com colegas e/ou irmãos, ou na Moradia Estudantil	Discentes residentes em República: • Declaração 06 (Anexo IV) - Residência em República; • 1 (uma) cópia do contrato de aluguel OU caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo IV) - Informal de Aluguel; • 1 (uma) cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês; • 1 (uma) cópia dos recibos de pagamento de aluguel dos últimos três meses.
Mora em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, etc.	• 1 (uma) cópia do contrato; • 1 (uma) cópia dos recibos de pagamento dos últimos três meses;
Mora em casa de parentes ou favor.	• Declaração 07 (Anexo IV) - Residência do discente na casa de Terceiros. • 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês
Mora sozinho em imóvel próprio.	• 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês.
Mora sozinho em imóvel alugado.	• 1 (uma) cópia do contrato de locação OU caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo IV) - Informal de Aluguel . • 1 (uma) cópia dos recibos de pagamento dos últimos três meses. <i>Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.</i>
Mora sozinho em imóvel	• Declaração 05 (Anexo IV) - Cessão de Imóvel.

cedido.	• 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês • Comprovante de endereço da pessoa que está cedendo o imóvel
---------	--

5 - Situação de moradia da FAMÍLIA do discente

(Observação: Verifique qual situação (linha da tabela) condiz com a sua realidade para organizar a sua documentação)

Situação	Documentação necessária
A família do discente mora em imóvel próprio.	• 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar.
A família do discente mora em imóvel próprio financiado.	• 1 (uma) cópia do recibo de pagamento da última prestação do imóvel financiado. • OU 1 (uma) cópia do financiamento que conste o valor e número de prestações previstas.
A família do discente mora em imóvel cedido.	• Declaração 05 (Anexo IV) - Cessão de Imóvel. • 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz ou telefone do último mês do imóvel cedido.
A família do discente mora em imóvel alugado.	• 1 (uma) cópia do contrato de locação OU caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo IV) - Informal de Aluguel. • 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês.
A família do discente mora em uma comunidade indígena.	• Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; OU • Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.
A família do discente mora em uma comunidade quilombola.	• Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprova que a comunidade é remanescente de quilombo, OU; • Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

6 - Bens pertencentes ao GRUPO FAMILIAR

6.1 Veículos pertencentes ao DISCENTE ou a algum (ns) dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Situação	Documentação Solicitada
Para O DISCENTE e os DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR que possuírem um ou mais veículo(s) registrado(s) em seu nome.	1 (uma) cópia dos documentos dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV), OU; - Cópia da Certidão Positiva de Propriedade de Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade de Veículo automotor pode ser solicitada no DETRAN de cada estado, com o pagamento prévio de uma taxa determinada por este órgão. 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ - Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tenha sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência de propriedade de veículo ou comunicação de venda com data atualizada. <i>Obs.: Mesmo que o veículo esteja sucateado ou tenha sido vendido há muito tempo, deverá ser apresentada a Certidão Positiva de Propriedade de Veículo automotor (PRINT) ou 1 (uma) cópia dos documentos dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV). A critério do Serviço Social, será considerado informações adicionais e ou declarações sobre situação de veículo que não esteja em posse de algum membro do Grupo Familiar.</i>
Para O DISCENTE e os DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, maiores de 18 anos, residentes no <u>Estado de Minas Gerais</u> que NÃO possuem veículos registrados em seu nome.	1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Propriedade de Veículo disponível no site do DETRAN, link: https://transito.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/emitir-ou-validar-certidao-negativa-de-propriedade-de-veiculo <i>Obs.: Deverá ser apresentada uma Certidão Negativa de Propriedade de Veículo para cada membro do grupo familiar.</i>
Para O DISCENTE e os DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, maiores de 18 anos, residentes em outros Estados, que NÃO possuem veículos registrados em seu nome.	1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Propriedade de Veículo solicitada na Unidade do DETRAN do estado de origem. <i>Obs.: Deverá ser apresentada uma Certidão Negativa de Propriedade de Veículo para cada membro do grupo familiar.</i>

7 - Informações referentes ao acesso à educação dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação Solicitada
Para matriculado(s) em outro curso superior em instituição privada	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula. 1 (uma) cópia do contrato do FIES ou cópia do Termo de Concessão de bolsa do PROUNI, quando for o caso.
Para matriculado(s) em outro curso superior em instituição pública	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula.
Para matriculado(s) em escola particular de ensino infantil, fundamental ou médio.	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula.

8 - Composição e Rendimentos do GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação Solicitada
Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o discente. <u>Inclusive Servidores Públicos, aposentados por idade ou por tempo de contribuição, pensionistas, etc.</u>	- Preferencialmente: 1 (uma) cópia do EXTRATO PREVIDENCIÁRIO do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS que deverá ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/#/login Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social ou ligue 135. Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orientamos que a solicitação seja feita com antecedência, no mínimo dois dias antes da entrega de documentos. <i>Observação 1: Não é necessário imprimir os dados cadastrais e sim a versão completa do Extrato Previdenciário (todas as páginas).</i> <i>Observação 2: A versão resumida do Extrato Previdenciário não será aceita.</i> OU Carteira de Trabalho Digital - deverão ser apresentadas as seguintes imagens: - Identificação do titular da Carteira de Trabalho, constando: nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, filiação, nacionalidade, etc.; - Se houver registros trabalhistas: Contratos de Trabalho e o detalhamento destes; - Se não houver registros trabalhistas: imagem com a informação “Nenhum registro trabalhista encontrado”. ATENÇÃO: Para obter a Carteira de Trabalho Digital acesse: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho. Na página há um vídeo tutorial com orientações de como acessar a CTPS Digital. Observação: As cópias das Carteiras de Trabalho estão dispensadas em caso de aposentadoria por invalidez ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS). Neste caso, deverá ser apresentado o comprovante do recebimento de provento bruto emitido pelo INSS ou do Regime Previdenciário correspondente. A emissão desse documento, quando vinculado ao INSS, poderá ser realizada na

	<i>página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/#/login.</i>
Para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o discente.	• Declaração de Imposto de Renda <i>Obs 1.: Caso a pessoa tenha declarado o Imposto de Renda do ano calendário 2024 exercício 2025, apresentar 1 (uma) cópia completa da declaração original e, quando for o caso, todas as retificadoras. A cópia completa significa cópia de TODAS as páginas da declaração. Apenas a cópia do “Recibo de Entrega da Declaração” não é suficiente.</i> <i>Obs 2.: Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2025, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção “2025”, printar e imprimir a página onde constam o CPF da pessoa e a informação:”ATENÇÃO: Não há informação para o exercício informado”</i> https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.appp/paginas/index.asp OU apresentar a Declaração 19 (Anexo IV) - Declaração de Isenção de Imposto de Renda. <i>O “print” da página da receita federal ou a Declaração 19 deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar que não tenham declarado imposto de renda.</i>
Trabalhador formal com carteira assinada ou contrato regido pela CLT.	• 1 (uma) cópia dos contracheques ou recibos dos últimos três meses.
Trabalhador informal sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo. (exemplo: faxineiros, manicures, salgadeiras, cabeleireiros, servente de pedreiros, pedreiros, taxistas, entre outros).	• Declaração 09 (Anexo IV) - Atividade na Economia Informal. <i>Observação:</i> - Obs 1.: Caso a pessoa tenha registrado empresa para desenvolver esta atividade verificar a documentação solicitada para “Microempreendedor Individual ou optante pelo Simples”. - Obs 2.: Caso a atividade informal esteja vinculada a imóvel rural, verificar a documentação solicitada para proprietário de imóvel rural.
Servidor (a) público concursado, contratado ou comissionado da administração direta ou indireta da União, Estados, e Distrito Federal ou Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas;	• 1 (uma) cópia dos contracheques dos últimos três meses.

Aposentado ou pensionista do INSS ou de algum outro regime de Previdência ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) ou Auxílio Doença.	• Comprovante de proventos brutos emitidos pelo regime previdenciário. <i>Obs 1.: A emissão do Extrato de Pagamento de Benefício do INSS., poderá ser realizada na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/#/login</i> <i>Obs 2.: Extratos Bancários constando o crédito dos benefícios não serão considerados como comprovantes.</i>
Para o DISCENTE e/ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR que estiver realizando estágio remunerado.	• 1 (uma) cópia do Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde o discente desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR estiver recebendo seguro desemprego.	• 1 (uma) cópia do comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal informando o valor e o número de parcelas às quais o trabalhador tem direito.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Profissional Liberal não Proprietário de Empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros)	• Declaração 13 (Anexo IV) - Profissional Liberal. • OU 1 (uma) cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE Eletrônica, dos últimos três meses, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
Trabalhador rural com prestação de serviços a terceiros e não proprietário de imóveis ou terrenos rurais.	• Declaração 09 (Anexo IV) - Atividade na Economia Informal. • 1 (uma) cópia da Carteira ou outro documento que comprove o vínculo com o Sindicato de Trabalhadores Rurais (caso seja sindicalizado). <i>Obs: Caso a pessoa seja proprietário de imóvel rural ver documentação exigida para Proprietários ou Arrendatários de Imóvel Rural.</i>
Proprietários ou Arrendatários de Imóvel Rural (chácara, sítio ou fazenda) com rendimentos advindos da propriedade.	• 1 (uma) cópia de Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais ou EMATER. • 1 (uma) cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica original do ano calendário de 2024 (exercício 2025) e, quando for o caso, todas as retificadoras. (quando houver registro de pessoa jurídica da fazenda ou sítio). • 1 (uma) cópia da Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega). • OU 1 (uma) cópia do certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno.

Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Locatário (recebe aluguéis) ou arrendador de imóveis	1 (uma) cópia do Contrato de locação ou arrendamento. OU Declaração 18 (Anexo IV) - Declaração para recebimento de aluguéis
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou possui o direito e não esteja recebendo	- Declaração 12 (Anexo IV) - Declaração de Pensão Alimentícia, OU; - Termo de Audiência ou outro documento oficial que conste o valor acordado judicialmente para a pensão;
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR pagar pensão alimentícia	- Termo de Audiência ou outro documento oficial que conste o valor acordado judicialmente para a pensão - Recibos ou comprovantes de depósitos da pensão paga mensalmente
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Microempreendedor Individual	1 (uma) cópia da DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Sistema Integrado de Imposto e contribuições. - Declaração 17 (Anexo IV) - Microempreendedor Individual
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir nenhuma fonte de rendimento.	Declaração 14 (Anexo IV) - Desemprego e Inexistência de Renda.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR Proprietário de empresas de pequeno e médio porte <u>optante pelo SIMPLES NACIONAL</u>	- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) 1 (uma) cópia do Pró-labore caso tenha cargos de direção. 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS, caso seja contribuinte. <u>Veículos da Empresa:</u> <i>Caso haja veículos registrados no nome da empresa:</i> - Cópia da Certidão Positiva de Propriedade de Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor pode ser solicitada no DETRAN de cada estado. 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ <i>Obs.: Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tenha sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência ou comunicação de venda do veículo com data atualizada.</i>

09 – Informações referentes à saúde dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação Solicitada
----------	-------------------------

Se o DISCENTE for pessoa com deficiência	• 1 (uma) cópia de Laudo Médico atualizado com CID (Código Internacional de Doenças), que confirma a deficiência.
Se o DISCENTE ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR possui doença ou é pessoa com deficiência que incapacita para o trabalho e/ou gera dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias.	• 1 (uma) cópia de Laudo Médico atualizado com CID (Código Internacional de Doenças) que comprove a doença ou deficiência incapacitante para o trabalho e/ou que gera dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias. <i>Obs.: Somente serão considerados Laudos que informem claramente a incapacidade para o trabalho e/ou a dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias.</i>

10 - Outras Informações

O discente poderá anexar outros documentos que considerar relevantes para sua Avaliação Socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser descrito no formulário OUTRAS INFORMAÇÕES (disponibilizado no [Anexo V](#)).